

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Ato Convocatório nº 037/2022

Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020

Engecorps Engenharia S.A. (a “recorrente”), já devidamente qualificada nos autos do processo licitatório em epígrafe, por seu representante legal ao final assinado, vem, mui respeitosa e tempestivamente à presença de Vossas Senhorias, com espeque no artigo 109, inciso I, letra “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no disposto no item 10 do instrumento convocatório, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face da r. decisão que julgou e classificou as propostas técnicas, pelas razões adiante aduzidas.

.i.

Introito

A Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo promove o Ato Convocatório nº 037/2022, do Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020, cujo objeto trata da “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUA SUPERFICIAIS E PROPOSTA CONCEITUAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS (SF 5) E BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS JEQUITAÍ-PACUÍ (SF 6)”.

Considerando a importância do objeto licitado para a população da bacia hidrográfica do rio São Francisco e, mais especificamente do rio das Velhas e Jequitaí-Pacuí, aliado à expertise da recorrente em trabalhos congêneres aos do objeto perquirido, a recorrente na condição de proponente ofertou proposta técnica.

Sob tal contexto, após análise, julgamento e classificação das propostas técnicas pela ilustre Comissão Técnica de Julgamento, configurou-se o seguinte cenário classificatório:

- ÁGUA E SOLO, 100 pontos;
- ECOPLAN, 100 pontos;
- ENGECORPS, 99,4 pontos;
- COBRAPE, 98 pontos;

ENGECORPS ENGENHARIA S.A.

Al. Tocantins, 125 – 12º andar – Edifício West Side - Alphaville Empresarial

06455-020 - Barueri - SP

Este documento foi assinado digitalmente por Danny Dalberson De Oliveira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1BA3-9910-B56D-8EF5.

Este documento foi assinado digitalmente por Danny Dalberson De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1BA3-9910-B56D-8EF5.

- PROFILL, 98 pontos;
- RHA, 98 pontos; e
- HIDROBR, 97,5 pontos.

Entretanto, inobstante o excelente trabalho técnico desenvolvido pela ilustre Comissão Técnica na condução da análise e julgamento das propostas técnicas, após contemplação mais acurada da pontuação técnica atribuída às empresas proponentes ÁGUA E SOLO, ECOPLAN, RHA, COBRAPE, E HIDROBR, exsurge a necessidade de reparo nas respectivas pontuações técnicas, impactando, de forma subjacente, o cenário classificatório.

É o que passaremos expor.

.ii.

Razões de Reforma

1. QUANTO À ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO À EMPRESA ÁGUA E SOLO

.a. Composição da Equipe Chave da Proponente ÁGUA E SOLO – Avaliação de possível conflito de atuação do profissional Hidrogeólogo

Conforme estabelecido do Anexo I – Termo de Referência – do Ato Convocatório nº 037/2022, no item 13 – Equipe Técnica:

“Para o desenvolvimento dos trabalhos é requerido que a CONTRATADA mobilize uma equipe-chave mínima, composta de, pelo menos, 8 (oito) profissionais, que deverão atuar proporcionalmente às demandas requeridas para cumprimento do escopo dos respectivos produtos [...]

Todos os profissionais da equipe-chave deverão estar disponíveis para a execução dos trabalhos, inclusive viagens, quando necessário.
(grifos nossos)

O profissional proposto pela ÁGUA E SOLO para a função de hidrogeólogo, Eng. André Luiz Bonacin, está participando da concorrência do Ato Convocatório nº 042/2022, também vinculado ao Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020, com o objeto de “CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA “PESSOA FÍSICA” PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUA SUPERFICIAIS E PROPOSTA CONCEITUAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS (SF5) E BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS JEQUITAIÁ-PACUÍ (SF6)”.

A Agência Peixe Vivo divulgou¹, em 16 de março de 2023, a Ata de Avaliação das Propostas Técnicas, em que o profissional supracitado foi avaliado com 95 pontos, sendo esta a maior nota técnica atribuída no certame, a este e outros dois profissionais. Ainda, em 23 de março de 2023 a Agência Peixe Vivo divulgou o recurso à avaliação da proposta técnica que o profissional André Luiz Bonacin apresentou. Caso o recurso à avaliação apresentado pelo profissional seja aprovado, o profissional estará na primeira colocação em relação à proposta técnica. Dessa forma, com a abertura das propostas financeiras, há grande chance de o profissional em questão ser o selecionado no Ato Convocatório nº 042/2022.

Considerando que o Ato Convocatório nº 042/2022 trata da contratação de um profissional para fiscalização e acompanhamento da contratação do Ato Convocatório nº 037/2022, verifica-se a necessidade de desconsideração da pontuação desse profissional apresentado pela proponente ÁGUA E SOLO, considerando que está concorrendo tanto para acompanhamento e fiscalização quanto elaboração do estudo, o que se mostra um claro conflito de atuação.

Ante tal contexto, é importante ressaltar que artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impõe verdadeira ferramenta de inibição para eventual conflito de interesses, que “virtualmente” se rascunha no presente caso. Tal arcabouço jurídico, revela pujante preocupação do legislador em evitar que quaisquer atores do processo licitatório se beneficiem de sua própria atuação nos meandros do objetivo perquirido pela Administração.

Com base no exposto acima, a ENGECORPS solicita reforma da pontuação atribuída à proponente ÁGUA E SOLO com a necessidade de supressão dos 10 pontos atribuídos ao profissional proposto para a função de Hidrogeólogo e a consequente desclassificação da proponente, visto que o profissional de hidrogeologia não pode possuir atuação como execução e fiscalização do mesmo objeto.

.b. Proposta Técnica da Proponente ÁGUA E SOLO – Necessidade da redução da pontuação de profissional da equipe chave Hidrólogo

O instrumento convocatório estabeleceu as premissas para a esmerada análise e pontuação dos profissionais propostos pelas licitantes. Tais pressupostos são irrenunciáveis e inafastáveis, sob pena do Administrador incidir em verdadeira violação aos preceitos licitatórios.

Ante tal contexto, para fins de avaliação dos profissionais propostos para a função de Especialista em Estudos Socioeconômicos, o Anexo I – Termo de Referência – do Ato Convocatório nº 037/2022, no item 13 – Equipe Técnica estabeleceu:

“Hidrólogo: Profissional de nível superior na área de Engenharia com comprovada experiência em estudos e/ou projetos na área de modelagem hidrológica.”

[...]

¹ <https://agenciapeixevivo.org.br/editais/editais-internos/editais-gestao-no-028-ana-2020/>

A comprovação de experiências profissionais dos membros da Equipe Chave se dará por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica expedido(s) por terceiros, sejam entes públicos ou privados

O(s) atestados devem apresentar, explicitamente e com clareza, as atividades desenvolvidas pelo profissional a fim de comprovar a devida experiência, tal como requisitado pelo Ato Convocatório.
(grifos nossos)

Tais disposições não foram cumpridas pela proponente ÁGUA E SOLO no conjunto de atestados apresentados para avaliação do profissional proposto para a função de hidrólogo, Eng. José Antônio Saldanha Louzada.

A proponente ÁGUA E SOLO apresentou às fls. 3437-3450 de sua proposta técnica Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Concremat Engenharia e Tecnologia S/A sobre a execução da "ANÁLISE E REVISÃO DOS PROJETOS DOS ARROIOS LAJEADO, SILVA E SANTA MARIA CHICO E ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA DE BARRAGEM DO PASCO DA FERRARIA PARA USOS MÚLTIPLOS DA ÁGUA". Contudo, tal atestado não comprova a experiência do profissional em estudos e/ou projetos na área de modelagem hidrológica, e sim indica que o mesmo atuou como Projetista de Obras Hidráulicas, que embora possua interface com a hidrologia, o Ato Convocatório solicita comprovação em estudos e/ou projetos na área de modelagem hidrológica. Neste mesmo atestado, outro profissional é indicado como responsável pela Hidrologia, conforme apresentado na Figura abaixo.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **ÁGUA E SOLO estudos e projetos LTDA.**, com Escritório Técnico na Rua Baronesa do Gravataí nº 137 conj. 406, em Porto Alegre/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o Nº 02.563.448/0001-49, através da equipe técnica abaixo listada, executou a **Análise e Revisão dos Projetos dos Arroios Lajeado, Silva e Santa Maria Chico e elaboração de Projeto Básico de Engenharia de Barragem do Passo da Ferraria para Usos Múltiplos da Água**, realizado no período de 26/01/2009 a 10/08/2009, conforme contrato firmado entre a CONCREMAT e a SIUMA - Secretaria Extraordinária de Irrigação e Usos Múltiplos da Água - Processo Administrativo 6886-08.01/08-9 - Tomada de Preços 003/08.

1 EQUIPE TÉCNICA

Profissional	Formação	Registro CREA	Função	Período
Jose Ribamar Souza	Eng. Civil	MA1882	Coordenador	26/01/2009 a 10/08/2009
Lawson Francisco de Souza Beltrame	Eng. Agrônomo	RS010020	Coordenador Técnico – Hidrologia e Hidráulica, Planejamento Agrícola	26/01/2009 a 10/08/2009
Marcos Imério Leão	Geólogo	9694-D	Geomorfologia – Geotecnia - Geofísica	26/01/2009 a 10/08/2009
Allonso Rizzo	Eng. Civil	RS060854	Sedimentologia e Geoprocessamento	26/01/2009 a 10/08/2009
Fernando Setembrino Cruz Meirelles	Eng. Agrônomo	RS054128	Hidráulica	26/01/2009 a 10/08/2009
Leick Jose de Souza Beltrame	Geólogo	RS056737	Resp. Técnico, Geotecnia e Geomorfologia/ Fundação Barragemv Hidrologia	26/01/2009 a 10/08/2009
Jose A S Louzada	Eng. Civil	RS034022	Projetista Obras Hidráulicas	26/01/2009 a 10/08/2009
Antônio Silvio Jornada Krebs	Geólogo	RS006070	Geotecnia	26/01/2009 a 10/08/2009

Ante tal panorama, é mister a reforma da pontuação atribuída à proponente **ÁGUA E SOLO** com a necessidade da supressão dos 2,50 pontos equivocadamente atribuídos ao profissional proposto para a função de Hidrólogo, pela ausência de cumprimento dos critérios estabelecidos no Ato Convocatório.

.c. Proposta Técnica da Proponente ÁGUA E SOLO – Necessidade de redução da pontuação de profissional da equipe chave Especialista em Estudos Socioeconômicos

ENGECORPS ENGENHARIA S.A.

Al. Tocantins, 125 – 12º andar – Edifício West Side - Alphaville Empresarial

06455-020 - Barueri - SP

Este documento foi assinado digitalmente por Danny Dalberson De Oliveira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1BA3-9910-B56D-8EF5.

Este documento foi assinado digitalmente por Danny Dalberson De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1BA3-9910-B56D-8EF5.

O instrumento convocatório estabeleceu as premissas para a escoreta análise e pontuação dos profissionais propostos pelas licitantes. Tais pressupostos são irrenunciáveis e inafastáveis, sob pena do Administrador incidir em verdadeira violação aos preceitos licitatórios.

Ante tal contexto, para fins de avaliação dos profissionais propostos para a função de Especialista em Estudos Socioeconômicos, o Anexo I – Termo de Referência – do Ato Convocatório nº 037/2022, no item 13 – Equipe Técnica estabeleceu:

“Especialista em Estudos Socioeconômicos: Profissional de nível superior com **comprovada experiência em estudos e/ou projetos na área de socioeconomia que tenham em vista o desenvolvimento regional.**

[...]

A comprovação de experiências profissionais dos membros da Equipe Chave se dará por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica expedido(s) por terceiros, sejam entes públicos ou privados

O(s) atestados devem apresentar, explicitamente e com clareza, as atividades desenvolvidas pelo profissional a fim de comprovar a devida experiência, tal como requisitado pelo Ato Convocatório”.
(grifos nossos)

Tais disposições não foram cumpridas pela proponente ÁGUA E SOLO no conjunto de atestados apresentados para avaliação da profissional proposta para a função de Especialista em Estudos Econômicos, a Economista Tania Maria Zanete.

Visando comprovar o atendimento referido ao critério de pontuação, a proponente ÁGUA E SOLO apresentou às fls. 3711-3714 de sua proposta técnica Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) sobre os serviços para “ELABORAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES DE RECURSOS HÍDRICOS E DOS ENQUADRAMENTOS DOS CORPOS DE ÁGUAS EM BACIAS HIDROGRÁFICAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS – AFLUENTES MINEIROS DO RIO URUCUIA (SF8) E AFLUENTES MINEIROS DO MÉDIO SÃO FRANCISCO (SF9)”. Contudo, tal atestado não comprova a experiência da profissional em estudos e/ou projetos na área de socioeconomia, visto que a informação em destaque da profissional indica que a mesma atuou em Planejamento Estratégico e Políticas Públicas, que embora possua interface com o tema socioeconômico, o Ato Convocatório solicita comprovação em estudos e/ou projetos na área de socioeconomia. Neste mesmo atestado, outros profissionais são indicados como responsáveis pela Mobilização Social e Socioeconomia, conforme apresentado na Figura abaixo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Instituto Mineiro de Gestão das Águas



Produtos finais

- ✓ Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco – SF9
- ✓ Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia dos Afluentes Mineiros do rio Urucuia – SF8
- ✓ Resumo Executivo do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco
- ✓ Resumo Executivo do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia dos Afluentes Mineiros do rio Urucuia
- ✓ DVD interativo
- ✓ Folders com a síntese do PDRH e Enquadramento dos Corpos de Água

A equipe técnica mobilizada pelo Consórcio ECOPLAN – LUME – SKILL é formada pelos seguintes profissionais:

Coordenador Técnico

Eng. Msc. Henrique Bender Kotzian - CREA/RS059609

Coordenador Executivo

Eng. Agrônomo Alexandre Ercolani de Carvalho - CREA/RS72263

Eng. Paulo Maciel Junior - CREA/RJ31887

Consultor em Gestão de Recursos Hídricos

Eng. Msc. Sidnei Gusmão Agra - CREA/RS

Hidrologia Superficial

Eng. Dr. Fernando Pruski

Eng. Agrônoma Dra. Renata del Giudice Rodriguez – CREA/DF 0706163737

Geologia e Hidrogeologia

Eng. Dr. Osmar Coelho - CREA/RS RS030673

Geólogo João César Cardoso Carmo – CREA/MG29184

Eng. Geólogo Pedro Carlos Garcia Costa -

Qualidade das Águas e Modelagem

Eng. Agrônomo Fernando Setembrino Meirelles – CREA/RS54128

Eng. Química Ciomara Rabelo de Carvalho – CRQ/02300337

Engenheira Química Fabrícia Moreira Gonçalves – CREA/MG 114.150

Saneamento

Eng. Dr. Francisco Bidone - CREA/RS RS010625

Eng. Civil Paulo Roberto Gomes – CREA RS057178

Eng. Civil José Nelson de Almeida Machado – CREA/MG6193

Meio Ambiente e Conservação

Biólogo Willi Bruschi Junior - CRBio 8459-03

Eng. Civil Msc. Sandra Sonntag - CREA/RS069715

Mobilização Social e Socioeconomia

ENGECORPS ENGENHARIA S.A.

Al. Tocantins, 125 – 12º andar – Edifício West Side - Alphaville Empresarial

06455-030 - Barueri - SP

Este documento foi assinado digitalmente por Danny Dalberson De Oliveira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 1BA3-9910-B56D-8EF5.

Este documento foi assinado digitalmente por Danny Dalberson De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 1BA3-9910-B56D-8EF5.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Instituto Mineiro de Gestão das Águas



Sociólogo Eduardo Antonio Audibert – DRT/RS709

Economista Otávio Pereira – CORECON/RS4924

Jornalista Maria Aparecida Silveira Costa – SJPPMG 03.944JP

SIG

Geógrafo Dr. Laurindo Guaselli

Geógrafo Daniel Duarte das Neves - CREA/RS 146202

Geógrafa Dalila Souza Alves – CREA/MG 103553

Planejamento Estratégico e Políticas Públicas

Arquiteto Dr. Jorge Franciscone - CREA/RS RS014629

Economista Tania Maria Zannete – CORECON/RS2636

Legislação Ambiental e Recursos Hídricos

Advogado Dr. Cid Tomanik Pompeo - OAB 10.660

Comunicação Social

Direta Estudos Socioambientais e Comunicação Empresarial Ltda

Publicitário Yam Lucas Maciel

Enquadramento dos Corpos de Água

Engenheira Ambiental Ana Luiza Cunha – CREA/MG 121.099

Eng. Hídrico Rafael Merlo Neves

Eng. Agrônomo Tiago Maciel Peixoto de Oliveira – CREA/MG 107.341

Geógrafo Yash Rocha Maciel – CREA/MG 91.965

Ante tal panorama, é mister a reforma da pontuação atribuída à proponente ÁGUA E SOLO com a necessidade da supressão dos 2,50 pontos equivocadamente atribuídos a profissional proposta para a função de Especialista em Estudos Socioeconômicos, pela ausência de cumprimento dos critérios estabelecidos no Ato Convocatório.

2. QUANTO À ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO À EMPRESA ECOPLAN

a. Composição da Equipe Chave da Proponente ECOPLAN – Avaliação de possível conflito de atuação da profissional Hidróloga

A profissional indicada para a função de Hidróloga, Eng. Ciomara Rabelo de Carvalho, tem vínculo de parentesco de primeiro grau, sendo mãe da Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (Semad) Marília Carvalho de Melo. Destaca-se que profissionais da Comissão Técnica envolvidos na avaliação das propostas técnicas são servidores públicos do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), que é subordinado à Semad.

Com base no exposto acima, a ENGE CORPS solicita a desclassificação da proponente ECOPLAN, visto que a profissional proposta para a equipe chave na função de Hidróloga

ENGE CORPS ENGENHARIA S.A.

Al. Tocantins, 125 – 12º andar – Edifício West Side - Alphaville Empresarial

06455-020 - Barueri - SP

Este documento foi assinado digitalmente por Danny Dalberson De Oliveira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1BA3-9910-B56D-8EF5.

Este documento foi assinado digitalmente por Danny Dalberson De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1BA3-9910-B56D-8EF5.

possui vínculo de parentesco de primeiro grau com dirigente de entidade responsável pela análise das propostas técnicas.

.b. Proposta Técnica da Proponente ECOPLAN - Necessidade de redução da pontuação de profissional da equipe chave Hidrólogo

Para fins de avaliação dos profissionais propostos para a função de Hidrólogo, o instrumento convocatório estabeleceu:

“Hidrólogo: Profissional de nível superior na área de Engenharia com comprovada experiência em estudos e/ou projetos na área de modelagem hidrológica.

[...]

A comprovação de experiências profissionais dos membros da Equipe Chave se dará por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica expedido(s) por terceiros, sejam entes públicos ou privados

O(s) atestados devem apresentar, explicitamente e com clareza, as atividades desenvolvidas pelo profissional a fim de comprovar a devida experiência, tal como requisitado pelo Ato Convocatório”.
(grifos nossos)

Tais disposições não foram cumpridas pela proponente ECOPLAN no conjunto de atestados apresentados para avaliação da profissional proposta para a função de Hidróloga, a Eng. Ciomara Rabelo de Carvalho.

Visando comprovar o atendimento ao referido critério de pontuação, a proponente ECOPLAN apresentou às fls. 5747-5751 de sua proposta técnica Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Agência Peixe Vivo sobre os serviços de elaboração do “ESTUDOS DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS DENOMINADO PDRH RIO DAS VELHAS”. Contudo, tal atestado não comprova a experiência da profissional em estudos e/ou projetos na área de modelagem hidrológica, visto que a informação em destaque da profissional indica que a mesma atuou em Engenharia Sanitária, e não estava alocada na equipe de Estudos Hidrológicos, conforme apresentado na Figura abaixo.



Associação Escritório de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Poeta Vinho



EQUIPE CHAVE:

Coordenação

Eng. Agrônomo Me. Alexandre Ercolani de Carvalho – CREA/RS 72263

Sociólogo Dr. Eduardo Antônio Audibert – DRT/RS709

Planejamento e Gestão

Eng. Agrônomo Me. Alexandre Ercolani de Carvalho – CREA/RS 72263

Engenharia Sanitária

Eng. Civil Paulo Roberto Gomes – CREA/RS 057178

Geologia e Hidrogeologia

Geólogo Dr. Osmar Coelho - CREA/RS 030673

Aspectos Bióticos

Biólogo Dr. Willi Bruschi Junior – CRBIO/08459-03

Biólogo Me. Rodrigo Agra Balbueno – CRBIO/08014-03

EQUIPE DE APOIO:

Responsáveis Técnicos

Eng. Civil Percival Ignácio de Souza - CREA/RS 002225

Eng. Civil Carlos Alves Mees - CREA/RS 042657

Eng. Civil Júlio Fortini de Souza - CREA/RS 063127

Coordenação

Eng. Civil Me. Sidnei Agra – CREA/RS 103149

Estudos Hidrológicos

Eng. Civil Me. Sidnei Agra – CREA/RS 103149

Eng. Civil Me. Nilson Oliveira – CREA/RS 125231

Eng. Civil Esp. Henrique Bender Kotzian – CREA/RS 059609

Eng. Civil Me. Ane Lourdes Jaworowski – CREA/RS 104252

Eng. Agrônoma Dra. Renata del Giudice Rodriguez – CREA/DF0706163737

Eng. Civil Dr. Rafael Siqueira Souza – CREA/RS 127041

Eng. Ambiental Ana Luiza Helfer - CREA/RS 208972

Planejamento e Gestão

Eng. Civil Me. Ane Lourdes Jaworowski – CREA/RS 104252

Eng. Civil Me. Sidnei Gusmão Agra – CREA/RS 103149

Geógrafa Me. Sumire da Silva Hinata – CREA/RS169347

Engenharia Sanitária

Eng. Civil José Nelson de Almeida Machado – CREA/MG 6193/D

Eng. Civil Me. Ane Lourdes Jaworowski – CREA/RS 104252

Eng. Civil Álvaro Luís Thomas – CREA/RS 065441

Eng. Química Me. Clomara Rabelo de Carvalho – CREA/MG 117494/D

Ainda visando comprovar o atendimento ao referido critério de pontuação, a proponente ECOPLAN apresentou às fls. 5721-5738 de sua proposta técnica Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) e referentes à elaboração dos Planos Diretores de Recursos Hídricos nas Bacias Hidrográficas no Estado de Minas Gerais SF8, SF9, GD1 e GD2, nos quais a profissional é apresentada com atuação em Qualidade das Águas e Modelagem, não havendo comprovação de que tenha executado serviços referentes à modelagem hidrológica, experiência requerida pelo Ato Convocatório, mas sim à modelagem de qualidade da água. Ainda, os dois Atestados de Capacidade Técnica indicam outros profissionais como responsáveis pela hidrologia, conforme Figura abaixo.

ENGE CORPS ENGENHARIA S.A.

Al. Tocantins, 125 – 12º andar – Edifício West Side - Alphaville Empresarial

06455-020 - Barueri - SP

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Instituto Mineiro de Gestão das Águas



Produtos finais

- ✓ Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco – SF9
- ✓ Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia dos Afluentes Mineiros do rio Urucuia – SF8
- ✓ Resumo Executivo do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco
- ✓ Resumo Executivo do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia dos Afluentes Mineiros do rio Urucuia
- ✓ DVD interativo
- ✓ Folders com a síntese do PDRH e Enquadramento dos Corpos de Água

A equipe técnica mobilizada pelo Consórcio ECOPLAN – LUME – SKILL é formada pelos seguintes profissionais:

Coordenador Técnico

Eng. Msc. Henrique Bender Kotzian - CREA/RS059609

Coordenador Executivo

Eng. Agrônomo Alexandre Ercolani de Carvalho - CREA/RS72263

Eng. Paulo Maciel Junior - CREA/RJ31887

Consultor em Gestão de Recursos Hídricos

Eng. Msc. Sidnei Gusmão Agra - CREA/RS

Hidrologia Superficial

Eng. Dr. Fernando Pruski

Eng. Agrônomo Dra. Renata del Giudice Rodriguez - CREA/DF 0706163737

Geologia e Hidrogeologia

Eng. Dr. Osmar Coelho - CREA/RS RS030673

Geólogo João César Cardoso Carmo - CREA/MG29184

Eng. Geólogo Pedro Carlos Garcia Costa -

Qualidade das Águas e Modelagem

Eng. Agrônomo Fernando Setembrino Meirelles - CREA/RS54128

Eng. Química Ciomara Rabelo de Carvalho - CRQ/02300337

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Instituto Mineiro de Gestão das Águas



- ✓ Instrumentos de Gestão
- ✓ Arranjo Institucional
- ✓ Roteiro de Implementação
- ✓ Proposta de Enquadramento

Mobilização Social

- ✓ Reuniões Públicas

Produtos finais

- ✓ Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia do Alto Rio Grande - GD1
- ✓ Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia do Rio das Mortes - GD2
- ✓ Resumo Executivo do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia do Alto Rio Grande
- ✓ Resumo Executivo do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia do Rio das Mortes
- ✓ DVD interativo
- ✓ Folders com a síntese do PDPH e Enquadramento dos Corpos de Água

A equipe técnica mobilizada pelo Consórcio ECOPLAN - LUME - SKILL é formada pelos seguintes profissionais:

Coordenador Técnico

Eng. Msc. Henrique Bender Kotzian - CREA/RS059609

Coordenador Executivo

Eng. Paulo Maciel Junior - CREA/RJ31887

Eng. Agrônomo Alexandre Ercolani de Carvalho - CREA/RS72263

Consultor em Gestão de Recursos Hídricos

Eng. Msc. Sidnei Gusmão Agra - CREA/RS

Hidrologia Superficial

Eng. Agrônomo Dra. Renata del Giudice, Rodriguez - CREA/DF 0706163737

Engenheiro Civil Eduardo de Oliveira Bueno - CREA/MG 84.087

Geologia e Hidrogeologia

Eng. Dr. Osmar Coelho - CREA/RS RS030673

Geólogo João César Cardoso Carmo - CREA/MG29184

Geólogo Sergio de Lima Delgado - CREA/MG 23.264

Geomorfologia

Geógrafa Lelícia Oliveira Freitas - CREA/MG 108.543

Qualidade das Águas e Modelagem

Eng. Agrônomo Fernando Setembrino Meirelles - CREA/RS54128

Eng. Química Ciomara Rabelo de Carvalho - CRQ/02300337

ENGE CORPS ENGENHARIA S.A.

Al. Tocantins, 125 - 12º andar - Edifício West Side - Alphaville Empresarial

04555-020 - Barueri - SP

Este documento foi assinado digitalmente por Danny Dalberson De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1BA3-9910-B56D-8EF5.

Da mesma forma, os atestados apresentados nas fls. 5704-5707, 5715-5720 e 5739-5746 não foram considerados adequados pela Comissão Técnica, visto que não há comprovação de que a profissional executou atividades relacionadas a estudos e/ou projetos na área de modelagem hidrológica, tampouco de estudos hidrológicos.

Ante tal panorama, é mister a reforma da pontuação atribuída à proponente ECOPLAN com a necessidade da supressão dos 7,50 pontos equivocadamente atribuídos a profissional proposta para a função de Hidróloga e a **consequente desclassificação da proponente**, pela ausência de cumprimento dos critérios de pontuação mínima estabelecidos no Ato Convocatório.

3. QUANTO À ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO À EMPRESA RHA

.a. Proposta Técnica da Proponente RHA - Necessidade de redução da pontuação de profissional da equipe chave Especialista em Geoprocessamento

Para fins de avaliação dos profissionais propostos para a função de Especialista em Geoprocessamento, o instrumento convocatório estabeleceu:

“Especialista em Geoprocessamento: Profissional de nível superior com comprovada experiência em geoprocessamento; e/ou interpretação de imagens de satélite; e/ou análise e modelagem de bancos de dados geográficos; e/ou concepção, construção e/ou implantação de sistemas SIG.

[...]

A comprovação de experiências profissionais dos membros da Equipe Chave se dará por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica expedido(s) por terceiros, sejam entes públicos ou privados

O(s) atestados devem apresentar, explicitamente e com clareza, as atividades desenvolvidas pelo profissional a fim de comprovar a devida experiência, tal como requisitado pelo Ato Convocatório”.
(grifos nossos)

Tais disposições não foram cumpridas pela proponente RHA no conjunto de atestados apresentados para avaliação da profissional proposta para a função de Geoprocessamento, a Geógrafa Karine Krunn.

Visando comprovar o atendimento ao referido critério de pontuação, a proponente RHA apresentou às fls. 4351-4414 de sua proposta técnica Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, sobre a “ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA (PAE) DAS USINAS HIDRELÉTRICAS (UHE’S) DA COMPANHIA HIDRELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF”. Contudo, tal atestado não comprova a experiência da profissional em geoprocessamento, visto que a informação em destaque da profissional indica que a mesma atuou como equipe de apoio, conforme apresentado na Figura abaixo, estando em desacordo ao solicitado no item 8.2.3.1 do

ENGECORPS ENGENHARIA S.A.

Al. Tocantins, 125 – 12º andar – Edifício West Side - Alphaville Empresarial

06455-020 - Barueri - SP

Este documento foi assinado digitalmente por Danny Dalberson De Oliveira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1BA3-9910-B56D-8EF5.

Ato Convocatório: "Atestados com equipe genérica sem indicar qual função o profissional exerceu no contrato não serão aceitos" (grifos nossos). Neste mesmo atestado, outro profissional é indicado como especialista em Cartografia/Sistemas de Informações Geográficas.

Especialista em Eletromecânica
Engº João Nestor Stenzel – ART 20180060329
Página nº 4412
Especialista em Meio Ambiente
Biólogo Marcelo Stedele, Esp.

CONSULTORES

Engº Civil Eloy Kaviski, Dr. – Especialista em Modelos Matemáticos
Engº Civil Luís Fujio Kamogawa, M.Sc. – Especialista em Estudos Energéticos
Engº Civil Márcio Froelich Friedrich, M.Sc. – Especialista em Estudos Hidráulicos

EQUIPE DE APOIO

Engª Civil Karina Thomé Ramalho, M.Sc.
Engª Sanitarista e Ambiental Kassia Regina Bazzo – ART 20191903543
Engª Civil Camila Ebbes Fabiani – ART 1720203514720 (OBS: o período de execução dos serviços desta profissional refere-se a 02/05/2019 a 13/05/2020)
Engª Luana Tybucheski – Licitações e Contratos
Geógrafa Karine Krunn – ART 20191903438 (OBS: o período de execução dos serviços desta profissional refere-se a 01/04/2019 a 13/05/2020)
Engº Cartógrafo Marlo Antônio Ribeiro Martins, M.Sc.
Estagiário em Engª Civil Artur Cerveira Bertone
Estagiário em Engª Civil Cassiano Bastos Moroz
Estagiário em Engª Civil Wesley Leonel de Souza

1esi

**DIRETORIA DE GESTAO CORPORATIVA
Superintendência de Suprimento**



EQUIPE CHAVE

Especialista em Topografia

Engº Cartógrafo Márcio Roberto Klebis Freitas

Esp. Especialista em Cartografia/Sistemas de Informações Geográficas

Engº Cartógrafo João Paulo Carvalho Raivel, M.Sc

EQUIPE DE APOIO

Piloto Vítor Cascardo de Carvalho

Piloto Marcelo Costa Siqueira

Piloto Paulo Victor Belesa Soares

Piloto Murilo Paes de Almeida Rosella

Operador de Equipamentos Especiais Bruno Ferrás Damaceno

Engª Cartógrafa Maysa Portugal de Oliveira Furquim Esp.

Engº Cartógrafo Aguinaldo Lapa de Souza Júnior

Engº Cartógrafo Gabriel de Souza Dumas

Engª Agrimensora Patyara Brommenschenkel Barcellos Pinheiro

Ante tal panorama, é mister a reforma da pontuação atribuída à proponente RHA com a necessidade da supressão dos 2,50 pontos equivocadamente atribuídos a profissional proposta para a função de Especialista em Geoprocessamento, pela ausência de cumprimento dos critérios estabelecidos no Ato Convocatório.

.b. Proposta Técnica da Proponente RHA - Necessidade de redução da pontuação de profissional da equipe chave Especialista em Estudos Socioeconômicos

Para fins de avaliação dos profissionais propostos para a função de Especialista em Estudos Socioeconômicos, o Anexo I – Termo de Referência – do Ato Convocatório nº 037/2022, no item 13 – Equipe Técnica estabeleceu:

“Especialista em estudos socioeconômicos: Profissional de nível superior com comprovada experiência em estudos e/ou projetos na área de socioeconomia que tenham em vista o desenvolvimento regional.

[...]

ENGE CORPS ENGENHARIA S.A.

Al. Tocantins, 125 – 12º andar – Edifício West Side - Alphaville Empresarial

06455-030 - R. J. SP

Este documento foi assinado digitalmente por Danny Dalberson De Oliveira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1BA3-9910-B56D-8EF5.

Este documento foi assinado digitalmente por Danny Dalberson De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1BA3-9910-B56D-8EF5.

A comprovação de experiências profissionais dos membros da Equipe Chave se dará por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica expedido(s) por terceiros, sejam entes públicos ou privados

O(s) atestados devem apresentar, explicitamente e com clareza, as atividades desenvolvidas pelo profissional a fim de comprovar a devida experiência, tal como requisitado pelo Ato Convocatório".
(grifos nossos)

Tais disposições não foram cumpridas pela proponente RHA no conjunto de atestados apresentados para avaliação do profissional proposto para a função de Especialista em Estudos Econômicos, o Economista e Eng. Marcelo Ling Tosta da Silva.

Visando comprovar o atendimento referido ao critério de pontuação, a proponente RHA apresentou às fls. 4590-4592 de sua proposta técnica Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) sobre os serviços para "ESTUDOS SOCIOECONÔMICO E HISTÓRICO-CULTURAL DO PARQUE NACIONAL SUPERAGUI". Contudo, tal atestado não comprova a experiência da profissional em estudos e/ou projetos na área de socioeconomia, visto que a informação em destaque da profissional indica que o mesmo atuou no apoio no diagnóstico de campo, em apresentação do diagnóstico e na elaboração de relatórios, e o Ato Convocatório solicita comprovação em estudos e/ou projetos na área de socioeconomia. Neste mesmo atestado, outra profissional é indicada como responsável pela elaboração do diagnóstico rural participativo e socioeconômico, conforme apresentado na Figura abaixo.

5. Descrição das Atividades Desenvolvidas

A realização dos trabalhos na região do Parque Nacional do Superagui e nas comunidades localizadas no interior e entorno seguiu as seguintes etapas:

- Levantamento e sistematização dos dados secundários, através de levantamentos bibliográficos;
- Caracterização socioeconômica dos municípios com interface com a UC: Cananéia, Guaraqueçaba e Paranaguá;
- Coleta de dados primários nas instituições municipais do município de Guaraqueçaba;
- Caracterização socioeconômica das 7 comunidades localizadas no interior da UC, por meio de reuniões e entrevistas;
- Caracterização socioeconômica das 13 comunidades localizadas no entorno da UC, por meio de reuniões e entrevistas.

A coleta de dados primários utilizou o método do Diagnóstico Rural Participativo.

6. Produtos Previstos

- Relatório Técnico Preliminar Socioeconômico dos Municípios
- Relatório Técnico Preliminar Socioeconômico e Relatório Técnico Preliminar Histórico Cultural do Parque Nacional do Superagui
- Relatório de Participação nas Oficinas e Seminário de Pesquisa
- Relatório Técnico Final dos Estudos Socioeconômico e Histórico-cultural do Parque Nacional do Superagui

7. Equipe Técnica Envolvida:

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	REGISTRO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA
Claudia Pereira da Silva Sampaio	Engenheira Agrônoma, Dra.	CREA/PR 23603/D	- Coordenação Técnica; - Estruturação da Metodologia para o Diagnóstico; - Elaboração do diagnóstico rural participativo e socioeconômico; - Moderação das reuniões participativas nas comunidades no interior e entorno do Parque Nacional do Superagui; - Logística das atividades de campo; - Consolidação e Análise das Informações Secundárias; - Consolidação dos Produtos Finais; - Participação de Reuniões Técnicas com o contratante.
Ramon Gomes	Engenheiro Ambiental	CREA/SC 698958/D	- Supervisão Técnica

Assinado eletronicamente por MARCELO LINS TOSTA DA SILVA em 24/05/2011 às 14:21:35. Para verificar a validade das assinaturas vá ao site: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 1020-0F30-C39A-79CA.

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	REGISTRO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA
Mercêdo Tosta da Silva	Ling Economista Engenheiro Ambiental	CREA/PR 131.085/D CORECON/PR 8.013	- Apoio no Diagnóstico de Campo; - Apresentação do Diagnóstico para o Conselho Consultivo do Parque Nacional do Superagui; - Apoio na elaboração dos relatórios.
Atestamos ainda que os serviços foram executados de forma profissional, tendo a consultora Claudia Pereira da Silva Sampaio cumprido integralmente os requisitos contratuais, atendendo às nossas expectativas.			



Ante tal panorama, é mister a reforma da pontuação atribuída à proponente RHA com a necessidade da supressão dos 2,50 pontos equivocadamente atribuídos ao profissional proposto para a função de Especialista em Estudos Econômicos, pela ausência de cumprimento dos critérios estabelecidos no Ato Convocatório.

.c. Proposta Técnica da Proponente RHA - Necessidade de redução da pontuação de profissional da equipe chave Especialista em Mobilização Social

Para fins de avaliação dos profissionais propostos para a função de Especialista em Estudos Socioeconômicos, o item 8.2.3.1 do Ato Convocatório estabeleceu:

“e) Atestados de Capacidade Técnica, conforme instruções no Formulário 5 – Atestados de capacidade técnica. (A concorrente poderá apresentar o mesmo atestado para vários profissionais, desde que faça a indicação; e que a função a ser desempenhada seja clara e de acordo com a qualificação solicitada no Termo de Referência. **Atestados com equipe genérica sem indicar qual função o profissional exerceu no contrato não serão aceitos.**” (grifos nossos)

Tais disposições não foram cumpridas pela proponente RHA no conjunto de atestados apresentados para avaliação do profissional proposto para a função de Especialista em Mobilização Social, a Socióloga Mary Helena Allegretti.

Para os Atestados de Capacidade Técnica considerados válidos pela Comissão Técnica de Julgamento e apresentados pela proponente RHA às fls. 4681-4682, não foi explicitada a atividade de Mobilização Social, conforme apresenta a Figura abaixo.

ECOTUMUCUMAQUE
Pessoa Jurídica de Direito Privado



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A ECOTUMUCUMAQUE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 06.051.587/0001-33, com sede administrativa na Av. Leopoldo Machado, 2183, sala 27 – Centro (New Shopping), CEP 68.900-067, em Macapá/AP, atesta, para os devidos fins, que a empresa Mary Helena Allegretti Consultoria, inscrita sob o CNPJ nº 07.896.031/0001-11, com sede administrativa na Rua Itupava 1220, Alto da Rua XV, CEP 80045-330, em Curitiba/PR, executou, com eficiência e qualidade técnica, os serviços de Coordenação da Elaboração do Diagnóstico do Meio Socioeconômico para o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório – EIA/RIMA – da Pequena Central Hidrelétrica Capivara – PCH Capivara, localizada na sub-bacia do rio Amapari, no Estado do Amapá, entre 13 de novembro de 2007 e 13 de fevereiro de 2008.

Este trabalho integrou o escopo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado entre as duas empresas com os objetos abaixo especificados:

- (i) Coordenação e elaboração do diagnóstico do meio socioeconômico, com ênfase na gestão socioambiental e no desenvolvimento sustentável, para o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório, EIA/RIMA, da PCH Capivara, rio Amapari, Estado do Amapá.
- (ii) Supervisionamento das atividades de levantamento bibliográfico, coleta e análise de dados secundários e trabalho de campo.
- (iii) Realização de entrevistas qualificadas.
- (iv) Produção do relatório com análise dos dados e com recomendações pertinentes aos impactos socioeconômicos do reservatório.
- (v) Auditoria do EIA/RIMA, revisando e analisando o documento em versão preliminar e final.

Anapá, 20 de agosto de 2011.


Cristovão Tertuliano Almeida Lins
ECOTUMUCUMAQUE

Ante tal panorama, é mister a reforma da pontuação atribuída à proponente RHA com a necessidade da supressão dos 2,00 pontos equivocadamente atribuídos à profissional proposta para a função de Especialista em Mobilização Social, pela ausência de cumprimento dos critérios estabelecidos no Ato Convocatório.

ENGECORPS ENGENHARIA S.A.

Al. Tocantins, 125 – 12º andar – Edifício West Side - Alphaville Empresarial

06455-020 – Barueri, SP

Este documento foi assinado digitalmente por Danny Dalberson De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1BA3-9910-B56D-8EF5.

Fone: +55 11 2135-5252 – Fax: +55 11 2135-5244 – E-mail: comercial@engecorps.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Danny Dalberson De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1BA3-9910-B56D-8EF5.

4. QUANTO À ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO À EMPRESA COBRAPE

.a. Proposta Técnica da Proponente COBRAPE – Necessidade de redução da pontuação de profissional da equipe chave Especialista em Saneamento Ambiental

O instrumento convocatório estabeleceu as premissas para a esmerada análise e pontuação dos profissionais propostos pelas licitantes. Tais pressupostos são irrenunciáveis e inafastáveis, sob pena do Administrador incidir em verdadeira violação aos preceitos licitatórios.

Ante tal contexto, para fins de avaliação dos profissionais propostos para a função de Especialista em Estudos Socioeconômicos, o Anexo I – Termo de Referência – do Ato Convocatório nº 037/2022, no item 13 – Equipe Técnica estabeleceu:

“Especialista em Saneamento Ambiental: Profissional de nível superior com comprovada experiência em estudos e/ou projetos de saneamento ambiental (abastecimento de água; esgotamento sanitário; drenagem pluvial; resíduos sólidos; emissões atmosféricas, controle de vetores de doenças e controle ambiental do uso do solo).

[...]

A comprovação de experiências profissionais dos membros da Equipe Chave se dará por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica expedido(s) por terceiros, sejam entes públicos ou privados

O(s) atestados devem apresentar, explicitamente e com clareza, as atividades desenvolvidas pelo profissional a fim de comprovar a devida experiência, tal como requisitado pelo Ato Convocatório”.
(grifos nossos)

Tais disposições não foram cumpridas pela proponente COBRAPE no conjunto de atestados apresentados para avaliação do profissional proposto para a função de Especialista em Saneamento Ambiental, Eng. Rodrigo Pinheiro Pacheco.

Visando comprovar o atendimento referido ao critério de pontuação, a proponente COBRAPE apresentou às fls. 1892-1906 de sua proposta técnica Atestado de Capacidade Técnica, emitido Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, sobre os “ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL DO SISTEMA ADUTOR REGIONAL PCJ – SARPCJ”. Contudo, tal atestado não comprova a experiência do profissional em estudos e/ou projetos de saneamento ambiental, visto que a informação em destaque da profissional indica que o mesmo atuou com Pré-Dimensionamento e Orçamentos, conforme apresentado na Figura abaixo. Neste mesmo atestado, outros profissionais são indicados como responsáveis por atividades de saneamento ambiental e mais pertinentes ao objeto do Ato Convocatório (Qualidade da Água, Sistemas de Saneamento Básico, entre outros).



EQUIPE TÉCNICA

Para a execução das atividades descritas, reuniu-se a equipe técnica abaixo relacionada.

Profissional	Formação	Registro	Função na Equipe
Carlos Alberto A. O. Pereira	Eng. Civil	CREA/SP 0600737151	Coordenador Geral
Luiz Henrique W. Oliveira	Eng. Sanitarista	CREA/SP 0601877932	Coordenador Executivo
Ariovaldo Delquilaro	Eng. Civil	CREA/SP 0681761466	Coordenador de Estudos Hidráulicos
Mitsuyoshi Takishi	Eng. Civil	CREA/SP 0601155821	Coordenador de Estudos hidrologicos e eletromecânicos
Luis Eduardo G. Grisotto	Eng. Ambiental	CREA/SP 5062747957	Coordenador de Planejamento Ambiental
João Jorge da Costa	Eng. Civil	CREA/SP 0600499483	Coordenador de Desenvolvimento Institucional
Liliana Kassab	Eng. Civil	CREA/SP 0600893496	Coordenadora de Engenharia
Priscilla Melloiro Piagentini	Ecóloga	-	Coordenadora de Estudos Ambientais
Isabel Camarero Pinto	Eng. Ambiental	CREA/SP 5063888343	Caracterização da Área de Estudo
Sávio Mourão Henrique	Biólogo	CRBio 39276/01D	Estudo de alternativas e Diagnóstico do Meio Biótico
Letícia Braga da Silva	Eng. Ambiental	CREA/SP 5069582597	Diagnóstico do Meio Físico
Carollina Harue Nakamura	Eng. Química	CREA/SP 5061719900	Diagnóstico do Meio Físico: Qualidade da Água
Pedro Luis N. Sougellis	Arquiteto	CAU/SP A57647-6	Diagnóstico Socioeconômico
Vivian Heller Weiss	Eng. Ambiental	CREA/SP 5063852549	Sistemas de Saneamento Básico
Francieli Cristina Junges	Eng. Civil	CREA/SP 5069100322	Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Ricardo Tierno	Eng. Civil	CREA/SP 5063930851	Sistemas de Saneamento Básico
Rafael Fernando Tozzi	Eng. Civil	CREA/SP 5062525575	Gestão de Resíduos Sólidos
Juliana Rodrigues Pereira Innecco	Eng. Ambiental e Sanitarista	CREA/SP 2616769395	Recursos Hídricos e Esgotamento Sanitário
Lauro Pedro Jacintho Paes	Eng. Agrônomo	CREA/SP 0601693393	Sistemas de Saneamento Básico e Estudos de Demandas
José Antônio O. de Jesus	Eng. Civil	CREA/SP 0600695958	Demandas de Irrigação
Jane Cristina Caparica F. Domingues	Eng. Civil	CREA/SP 5063378810	Qualidade da Água
Wagner Jorge Nogueira	Eng. Civil	CREA/SP 5060640672	Estudos e modelos hidrologicos
Claudio Evaldo de Sousa Junior	Eng. Ambiental	CREA/SP 5069475378	Geoprocessamento e Modelagem do Balanço Hídrico
Renato Augusto Dias Machado	Tecnólogo em Gestão Ambiental	-	Estudos de Viabilidade Ambiental e Modelagem de Balanço Hídrico
Camilla Di Loreto	Desenho Industrial	-	Cartografia, Uso e ocupação do solo, Geoprocessamento e Modelagem de Balanço Hídrico
Alexandre Avila Falsarella	Eng. Civil	CREA/SP 5069121271	Demandas e Modelagem de Balanço Hídrico
Nathalie Bovenzo da Silva	Eng. Civil	CREA/SP 5069408408	Estudos de Traçados e Pré-dimensionamentos
			Estudos Hidráulicos e Pré-dimensionamentos



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Rua Boa Vista, 170-11º Andar - Telefone 32938200 - CEP 0104-000 - Centro - São Paulo - SP
www.dace.sp.gov.br



Larissa Bertholdo Nobre	Eng. Civil	CREA/SP 5069264821	Estudos Hidráulicos e Pré-dimensionamentos
Vagner Moretti	Projetista	-	Projetos e Desenhos
Laércio da Silva Gonzaga	Auxiliar Técnico	-	Projetos e Desenhos
Rodrigo Pinheiro Pacheco	Eng. Civil	CREA/SP 5062122579	Pré-dimensionamentos e Orçamentos
Carlos E. Curi Gallego	Eng. Civil	CREA/SP 5062008855	Análise Técnica e Econômico-Financeira das Alternativas
CONSULTORES			
Augusto César Brucoi	Eng. Elétrico	CREA/SP 31185/D	Suprimento de energia e Pré-dimensionamento elétrico
Dráusio Luiz Lucarelli	Eng. Elétrico	CREA/SP 23829/D	Suprimento de energia e Pré-dimensionamento elétrico
Roger Marcondes Abs	Geólogo	CREA/SP 0500358312	Estudos Geológicos
Marcos Monteiro	Eng. Civil	CREA/SP 0682420194	Estudos Geotécnicos
Carlos Henrique Ravazzi	Eng. Civil	CREA/SP 0600636279	Estudos Hidráulicos e Pré-dimensionamentos
Fidel Lerner	Analista Econ. Financeiro	-	Aspectos Financeiros e Econômicos
Moacyr Leonl Veronese	Eng. Civil	CREA/SP 0600247374	Estudos de Traçados
Diogo Martins de Siqueira	Auxiliar Técnico	-	Sobrevoo com VANT / "drone" para filmagens e aerofotografias

Ainda visando comprovar o atendimento referido ao critério de pontuação, a proponente COBRAPE apresentou às fls. 1907-1911 e 1918-1922 Atestados de Capacidade Técnica emitidos pela Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar). Embora o nome do profissional conste na equipe técnica, não há especificação sobre a forma de atuação do profissional, estando em desacordo ao solicitado no item 8.2.3.1 do Ato Convocatório: **"Atestados com equipe genérica sem indicar qual função o profissional exerceu no contrato não serão aceitos"** (grifos nossos).

Ante tal panorama, é mister a reforma da pontuação atribuída à proponente COBRAPE com a necessidade da supressão dos 7,50 pontos equivocadamente atribuídos ao profissional proposto para a função de Especialista em Saneamento Ambiental e **consequente desclassificação da proponente**, pela ausência de cumprimento dos critérios de pontuação mínima estabelecidos no Ato Convocatório.

.b. Composição da Equipe de Apoio da proponente COBRAPE – Ausência da apresentação de atestados

Conforme estabelecido do Anexo I – Termo de Referência – do Ato Convocatório nº 037/2022, no item 13 – Equipe Técnica:

"Poderá completar a equipe-chave e atuar de maneira a auxiliar na condução dos trabalhos, a seguinte equipe de apoio:

ENGECORPS ENGENHARIA S.A.

Al. Tocantins, 125 – 12º andar – Edifício West Side - Alphaville Empresarial

04555-020 - São Paulo - SP

Este documento foi assinado digitalmente por Danny Dalberson De Oliveira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1BA3-9910-B56D-8EF5.

- 02 (dois) profissionais auxiliares de mobilização social/comunicação social com experiência em atividades de comunicação (clipping, releases, boletins informativos, elaboração de conteúdo para sites e redes sociais etc.) e/ou mobilização social na área ambiental.
- 01 (um) Profissional Designer Gráfico, com experiência em diagramação de peças gráficas e elaboração e manutenção de plataformas digitais (sites, redes sociais).
- 01 (um) Advogado com experiência em aspectos jurídicos, leis, decretos e arranjos institucionais no âmbito de planejamento de recursos hídricos.
- 01 (um) Profissional, nível médio, com experiência em atividades administrativas.

A equipe de apoio não será pontuada, no entanto **há necessidade de apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, para cada membro da equipe**, na análise da proposta técnica.” (grifos nossos)

Para a profissional indicada para a função de auxiliar de mobilização social/comunicação social, Emille Andrade, o atestado de capacidade técnica apresentado pela COBRAPE nas fls. 2035-2051 não permite constatar o envolvimento da profissional na elaboração dos serviços.

Para a profissional indicada para a função de Advogada, Eliete Tedeschi, o atestado de capacidade técnica apresentado pela proponente COBRAPE nas fls. 2076-2080 não permite constatar o envolvimento da profissional na elaboração dos serviços.

Embora a equipe de apoio não seja pontuada, entende-se que é essencial que esta possua experiência comprovada para atuação no contrato, tal como inequivocadamente exigido pelo Ato Convocatório. Isto posto, a ENGE CORPS solicita a desclassificação da proponente COBRAPE, pela ausência de cumprimento dos critérios estabelecidos no Ato Convocatório.

5. QUANTO À ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO À EMPRESA HIDROBR

.a. Composição da Equipe Chave da Proponente HIDROBR – Avaliação de possível conflito de atuação do profissional Especialista em Saneamento Ambiental

Conforme estabelecido no item 2.2 do Ato Convocatório,

“2.2 - É vedada a participação de empresas que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

e) **Tenha em seu quadro permanente ou de prestadores de serviços eventuais, profissionais que sejam membros da Entidade Delegatária – Diretoria Executiva, Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal.**” (grifos nossos)

ENGE CORPS ENGENHARIA S.A.

Al. Tocantins, 125 – 12º andar – Edifício West Side - Alphaville Empresarial

06455-020 - Barueri - SP

Este documento foi assinado digitalmente por Danny Dalberson De Oliveira.

Para verificar a autenticidade acesse o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1BA3-9910-B56D-8EF5.

O profissional indicado pela proponente HIDROBR para a função de Especialista em Saneamento Ambiental, Eng. Vitor Carvalho Queiroz, faz parte da diretoria da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, Seção Minas Gerais² (ABES/MG). Tal associação compõe a Assembleia Geral da Agência Peixe Vivo³, descumprindo a disposição do Ato Convocatório.

Importante consignar que a Administração Pública e os agentes que em razão de delegação desempenham o *múnus público*, devem se resguardar - de forma objetiva - de situações que configurem eventual conflito de interesse. Bem por isso, o Poder Executivo Federal - na qual se inclui a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - se obriga em observar os preceitos contidos na Lei Federal nº 12.813, de 16 de maio de 2016, que em seu artigo 5º, inciso II, estabelece que configura conflito de interesse “**exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe**”. Ante tal contexto, é inequívoco que a manutenção do referido profissional indicado no presente certame licitatório, representará desarraigamento dos anseios probos que devem conduzir a Administração Pública.

Com base no exposto, a ENGE CORPS solicita a desclassificação da proponente HIDROBR, visto que a presença do profissional Especialista em Saneamento Ambiental é diretor de uma entidade que faz parte da Assembleia Geral da Agência Peixe Vivo e, portanto, com poder de influência na própria atuação da entidade, descumprindo o previsto a alínea e do item 2.2 do Ato Convocatório.

.iii.

Dos Pedidos

Por todo o exposto, requer-se à **Ilustre Comissão Permanente de Licitação**, ou a quem lhe faça as vezes, que **receba o presente recurso administrativo** e que **Reforme** a pontuação atribuída às proponentes ÁGUA E SOLO, ECOPLAN, RHA, COBRAPE E HIDROBR, conforme o entabulado nos tópicos supra, **dando provimento ao presente recurso.**

Termos em que, espera deferimento.

Barueri, 27 de março de 2023

- assinatura digital certificada -

ENGE CORPS ENGENHARIA S.A. - Danny Dalberson de Oliveira

Diretor

² <http://www.abes-mg.org.br/diretoria>

³ <https://agenciapeixe vivo.org.br/a-agencia/composicao/composicao-associados-assembleia-geral/>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1BA3-9910-B56D-8EF5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1BA3-9910-B56D-8EF5



Hash do Documento

01707541429C7BE0CE4901099BE819896F53C6BA43637D2B3D2EB4B9BBF4581E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2023 é(são) :

☒ Danny Dalberson de Oliveira - 805.741.818-49 em 27/03/2023

14:49 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

